



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 592/2017

Arapoti, 01 de setembro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 065/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Câmara de Vereadores de Arapoti
Protocolo 559 / 2017
Data: 01/09/2017 - 09:56:37
Braz Rizzi (Prefeito)

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.896,10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 225.896,10 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
190 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
191 - 3390390000 - Fonte 00510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
203 - 3390300000 - Fonte 00303 - Material de Consumo	33.444,55
205 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
215 - 3390140000 - Fonte 00303 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
220 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
221 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.451,55
10.302.0004.2027 – Manut. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança	
231 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Abertura	225.896,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
192 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
193 - 4490520000 - Fonte 00510 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
209 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
210 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	33.444,55
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
223 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	39.451,55
10.302.0004.2027 – Manut. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança	
233 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.0004.2054 - Manutenção Programa Benefício Eventual - Cadeira de Rodas	
274 - 3390320000 - Fonte 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	37.000,00
Total da Anulação	225.896,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito



Autor: Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.896,10.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias para “diárias - pessoal civil”, “material de consumo” e “outros serviços de terceiros de pessoa jurídica” nas fontes “000 - Recursos Ordinários”, “303 - Saúde - Percentual vinculado a rec. Imposto” e “510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia”, das ações “Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde”, “Manutenção da Atenção Básica da Saúde”, “Manutenção do Hospital Municipal” e “Manutenção do Centro de Especialidades Médicas” e “Centro de Atendimento da saúde da mulher e da criança”.

Para a abertura deste crédito suplementar, serão utilizadas anulações parciais e totais de dotações da própria Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no ofício nº 1447/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de 22/08/2017, conforme cópia em anexo.

Reiteramos que a presente solicitação de suplementação orçamentária foi aprovada pelo Conselho Municipal de Arapoti, conforme ofício nº 128/2017 de 30/08/2017, conforme cópia em anexo.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, solicitando a aprovação do presente projeto de lei.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador

GUILHERME DA COSTA LOPES
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº. 624/2017/SEMUSA

Arapoti, 30 de Agosto de 2017.

Ao Ilmo. Senhor,

João Carlos Ribeiro

Secretário Municipal de Contabilidade

Assunto: Minuta

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, encaminhar a Minuta do Anteprojeto de Lei em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Já aprovada no Conselho Municipal de Saúde, no dia 29/08/2017.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção. finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAPOTI

Ofício 128/2017

Arapoti (PR), 30 de Agosto de 2017.

Ilma Senhora

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS


DD. Secretária de Saúde.

Nesta.

Prezada Senhora

Comunico a esta Secretaria, que o item de suplementação orçamentária foi aprovado no dia 29/08/2017 na Reunião Ordinária deste Conselho, conforme descrição contida no ofício N° 1447/2017 CONTABIL - SMS.

Atenciosamente


ALEX PAULO DE MELO
Presidente em exercício

30/08/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

MINUTA DO ANTEPROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.896,10.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 225.896,10 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
190 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
191 - 3390390000 - Fonte 00510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
203 - 3390300000 - Fonte 00303 - Material de Consumo	33.444,55
205 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
215 - 3390140000 - Fonte 00303 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
220 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
221 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.451,55
10.302.0004.2027 - Manut. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança	
231 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Abertura	225.896,10

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
192 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
193 - 4490520000 - Fonte 00510 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
209 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
210 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	33.444,55
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
223 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	39.451,55
10.302.0004.2027 - Manut. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança	
233 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.0004.2054 - Manutenção Programa Benefício Eventual - Cadeira de Rodas	
274 - 3390320000 - Fonte 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	37.000,00
Total da Anulação	225.896,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.896,10.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias para “diárias - pessoal civil”, “material de consumo” e “outros serviços de terceiros de pessoa jurídica” nas fontes “000 - Recursos Ordinários”, “303 - Saúde - Percentual vinculado a rec. Imposto” e “510 - Taxas - Exercício Poder de Policia”, das ações “Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde”, “Manutenção da Atenção Básica da Saúde”, “Manutenção do Hospital Municipal” e “Manutenção do Centro de Especialidades Médicas” e “Centro de Atendimento da saúde da mulher e da criança”.

Para a abertura deste crédito suplementar, serão utilizadas anulações parciais e totais de dotações da própria Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no ofício nº 1447/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de 22/08/2017, conforme cópia em anexo.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação com a maior brevidade de tempo possível.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em 22 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador

GUILHERME DA COSTA LOPES
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

Ofício nº. 1447/2017 CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 22 de agosto de 2017.

Ilmo Sr.
João Carlos Ribeiro
Secretário de Contabilidade
Arapoti-Paraná

Assunto: Abertura de crédito orçamentário

Prezado Senhor

Considerando a necessidade de ajustes no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, vimos através deste solicitar remanejamento para abertura de Crédito Orçamentário Suplementar no valor de R\$-225.896,10 conforme segue.

As despesas que serão suplementadas são:
Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recurso - 0 - Livres - ficha (205)
R\$-50.000,00

Recursos necessários para dotação sairão da:
Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso - 0 - Livres - ficha (209)
R\$-50.000,00

As despesas que serão suplementadas são:
Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Material de Consumo
Fonte de recurso - 303 - Percentual - ficha (203)
R\$-33.444,55

Recursos necessários para dotação sairão da:
Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso - 303 - Percentual - ficha (210)
R\$-33.444,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

As despesas que serão suplementadas são:

Manutenção de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da mulher e Criança

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - 0 - Livres - ficha (231)

R\$-10.000,00

Recursos necessários para dotação sairão da:

Manutenção de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da mulher e Criança

Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso - 0 - Livres - ficha (233)

R\$-10.000,00

As despesas que serão suplementadas são:

Manutenção do Hospital Municipal

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - 0 - Livres - ficha (220)

R\$-37.000,00

Recursos necessários para dotação sairão da:

Manutenção Programa Benefício Eventual - Cadeira de Rodas

Material, Bem para distribuição gratuita

Fonte de recurso - 0 - Livres - ficha (274)

R\$-37.000,00

Atenciosamente

Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde